



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Transferência Financeira - Poder Legislativo

Exercício de 2024

PEDRO PAULO TEIXEIRA JUNIOR, Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições, vem através do presente, ilustrar atendimento dos preceitos do Art. 168 da Constituição Federal acerca da transferência financeira do duodécimo do Poder Legislativo do exercício de 2024.

À luz do Art. 168 da Constituição Federal, fica estabelecido que durante o exercício fiscal o Poder Executivo deverá realizar as transferências financeiras dos recursos correspondentes às dotações orçamentária compreendidas na Lei Orçamentária Anual, sancionada através da Lei Municipal n.º 3.450, de 2023, fixado que os montantes de duodécimo do Poder Legislativo deverão ser entregues (repassados) até o dia 20 de cada mês, na forma da Lei complementar a que se referente o Art. 165, §9º, editado pela Emenda Constitucional n.º 45, de 2004.

Art. 168. *Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, destinados aos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, ser-lhes-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em duodécimos, na forma da lei complementar a que se refere o art. 165, § 9º. Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004).*

Perante aos preceitos legais, enaltecemos que no transcorrer do corrente exercício, isto é, 2024, o Poder Executivo Municipal, cumpriu de forma tempestiva e fidedigna todos os repasses do duodécimo do Poder Legislativo Municipal, de modo, visando corroborar a escrituração contábil desta municipalidade, apresento abaixo o quadro resumo de composição das transferências financeiras do duodécimo de 2024.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Transferência Financeira - Duodécimo de 2024

Data de Pagamento	Ordem de Pagamento	Credor	Competência	Fonte	Código de Aplicação	Valor Transferido
11/01/2024	1	Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos	jan/24	1	1100000	1.663.000,00
09/02/2024	38	Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos	fev/24	1	1100000	1.663.000,00
08/03/2024	76	Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos	mar/24	1	1100000	1.663.000,00
05/04/2024	126	Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos	abr/24	1	1100000	1.663.000,00
10/05/2024	187	Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos	mai/24	1	1100000	1.663.000,00
07/06/2024	231	Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos	jun/24	1	1100000	1.663.000,00
10/07/2024	279	Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos	jul/24	1	1100000	1.663.000,00
12/08/2024	336	Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos	ago/24	1	1100000	1.663.000,00
10/09/2024	403	Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos	set/24	1	1100000	1.663.000,00
10/10/2024	462	Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos	out/24	1	1100000	1.663.000,00
11/11/2024	516	Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos	nov/24	1	1100000	1.663.000,00
29/11/2024	525	Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos	dez/24	1	1100000	1.663.000,00
TOTAL GERAL:						19.956.000,00
Devolução de Despesa do SIAFIC						
Data de Pagamento	Ordem de Pagamento	Credor	Competência	Fonte	Código de Aplicação	Valor Transferido
30/10/2024	475	Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos		1	1100000	131.026,24
TOTAL GERAL:						131.026,24

Por fim, realçamos que os valores apresentados foram devidamente alicerçados nos preceitos do Art. 29-A da Constituição Federal, e no contido pela E.C n.º 25/2000 e alterado pela E.C n.º 58/2009, assim como no Art. 12º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ferraz de Vasconcelos, 02 de dezembro de 2024.

Pedro Paulo Teixeira Junior
Secretário Municipal da Fazenda